

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 009.001/2024.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009.001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.394.772/0001-55 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.089.668/0001-33, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 135 – centro CEP: 65.665-000 na cidade de São João dos Patos estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, neste ato representada pela Secretária de Educação a Sr.^a Andreyra Carla Santana da Silva Sousa, inscrita no CPF sob o nº 837.465.953-04, residente e domiciliada nesta cidade doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.772/0001-55, com sede na Rua Doutor Nathan Portela Nunes, nº 4176, Quadra Lote 10, Bairro Ininga, Teresina/PI - CEP: 64048-495, Neste ato representado pelo Sr. Josivan De Carvalho Rego, portador do CPF sob o nº 328.202.083-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**. Nos termos da licitação Tomada de Preços nº 009/2023, processo administrativo nº 210301/2023, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal de São João dos Patos, têm como justos e pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO.

O presente termo aditivo refere-se única e exclusivamente ao Contrato nº 009.001/2024 oriundo do processo administrativo nº 210301/2023, resultante da Tomada de Preços nº 009/2023, para Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e ampliação de escolas no Município: E.M. FRANCISCO MENDES VIEIRA E.M. SÃO FRANCISQUINHO.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITIVO.

O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar exclusivamente CLÁUSULA QUARTA, 4.4, do prazo contratual e prorrogação, do contrato nº 009.001/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O Prazo de vigência originário 10/04/2024 à 10/07/2024.
- O Prazo de vigência do Termo aditivo do Contrato que passa a vigora será do dia 10/07/2024 à 10/10/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista que ambos prevêm a possibilidade de prorrogação no vencimento, através do Termo aditivo de prazo.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que a Administração Pública contratante já está familiarizada com a técnica e forma de trabalho do contratado, evitando inaptações que poderiam gerar aumento de custos.

Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado na CLÁUSULA QUARTA, 4.4, do Contrato originário e no Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

Para o exercício de 2024 a rubrica orçamentária a ser empenha este aditamento será:

5-FUDEB

02 - PODER EXECUTIVO

02 015 - FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

0201500 - FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12-EDUCAÇÃO

12 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0010 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

12 361 0010 1010 0000 - CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
MUNICIPAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São João dos Patos/MA, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

São dos João Patos/MA, 10 de julho de 2024.

Andreyra Carla Santana da Silva Sousa
Secretária Municipal de Educação
CPF nº 837.465.953-04
Portaria nº 65/2024

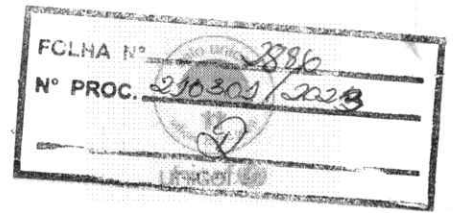


Documento assinado digitalmente
JOSIVAN DE CARVALHO REGO
Data: 10/07/2024 09:47:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 00.394.772/0001-55
Representante: Josivan de Carvalho Rego
CPF nº 328.202.083-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



TESTEMUNHAS:

Jonas Almeida N. Silva
CPF: 602.204.543-06

Cassiane Machado
CPF: 601.711.333-07



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 009.001/2024. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.394.772/0001-55**, com sede na Rua Doutor Nathan Portela Nunes, nº 4176, Quadra Lote 10, Bairro Ininga, Teresina/PI - CEP: 64048-495, **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e ampliação de escolas no Município: E.M. FRANCISCO MENDES VIEIRA E.M. SÃO FRANCISQUINHO. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 10 de outubro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Andreyra Carla Santana da Silva Sousa, Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos/MA, 10 de julho de 2024.

Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978. São João dos Patos (MA), 09 de julho de 2024. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 22e34156b93e2987fb801a0a023a1a97

AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 009.001/2024. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretária Municipal de Educação. **CONTRATADO PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.394.772/0001-55**, com sede na Rua Doutor Nathan Portela Nunes, nº 4176, Quadra Lote 10, Bairro Ininga, Teresina/PI - CEP: 64048-495, **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e ampliação de escolas no Município: E.M. FRANCISCO MENDES VIEIRA E.M. SÃO FRANCISQUINHO. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 10 de outubro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Andreyra Carla Santana da Silva Sousa, Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos/MA, 10 de julho de 2024.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 0d38f571e36a938986c2dd8375b6852b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2023-TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023- CPL

**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023- CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2023
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2023.
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2023**, firmado em 09 de junho de 2023, entre o Município de São Raimundo das Mangabeiras- MA, CNPJ: 06.651.616/0001-09 e a empresa EBZ SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.355.601/0001-55, objetivando **Contratação de empresa de engenharia para a execução da reforma da rodoviária no município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes.**
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterarem 120 (cento e vinte) dias os prazos da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, do Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo para a execução dos Serviços objeto desta licitação será de 240 (duzentos e quarenta) dias após emissão da Ordem de Serviço podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/1993;
A vigência do Contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93."
BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de

junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2023.

ASSINATURAS: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, (PREFEITO), e FELIPE ANDRÉ BENVINDO DA SILVA, (representante legal da empresa EBZ SERVICOS E COMERCIO LTDA).

Nº PROC. 210301/2023

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 12255fbb70fc87144d57d8e93e6826a

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2023-TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023- CPL

**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023- CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2023
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2023.
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2023**, firmado em 09 de junho de 2023, entre o Município de São Raimundo das Mangabeiras- MA, CNPJ: 06.651.616/0001-09 e a empresa EBZ SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.355.601/0001-55, objetivando **Contratação de empresa de engenharia para a execução da reforma da rodoviária no município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes.**
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar em 120 (cento e vinte) dias os prazos da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, do Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
6.1 O prazo para a execução dos Serviços objeto desta licitação será de 360 (trezentos e sessenta) dias após emissão da Ordem de Serviço podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/1993;
6.2 A vigência do Contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **BASE LEGAL:** Artigo 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.
ASSINATURAS: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, (PREFEITO), e FELIPE ANDRÉ BENVINDO DA SILVA, (representante legal da empresa EBZ SERVICOS E COMERCIO LTDA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 62808d2ff2c62966e00738fda23f499

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2023-TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023- CPL

**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023- CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2023
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2023.
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2023**, firmado em 09 de junho de 2023, entre o Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e a empresa EBZ SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.355.601/0001-55, objetivando **contratação de empresa de engenharia para a execução da reforma da rodoviária no município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes.**
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar em 120 (cento e vinte) dias os prazos da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, do Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação.
"CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
6.1. O prazo para a execução dos Serviços objeto desta licitação será